PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 84/2024

Sumário:

Nomeia em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado em Gestão Rúben Gomes Nunes, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Texto

Considerando que o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, abreviadamente designado por IASAÚDE, IP-RAM, integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;

Considerando que o n.º 1 do artigo 5.º da Orgânica do IASAÚDE, IP-RAM, aprovada em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na sua redação atual, estipula que, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, é composto por um presidente, coadjuvado por um vice-presidente e dois vogais, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, equiparados, para todos os efeitos legais, a diretor regional e a subdiretores regionais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente, a designar por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil;

Considerando que nos termos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, diploma que estabelece os princípios e normas a que obedece a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos institutos públicos criados na Região Autónoma da Madeira é aplicável a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece os princípios e as normas por que se regem os institutos públicos;

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira, são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando que os titulares de cargos de direção superior dos serviços da administração regional autónoma da Madeira são providos por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo Regional competente, em comissão de serviço, mediante livre nomeação, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos;

Considerando que face à cessação da comissão de serviço do cargo de Vogal do IASAÚDE, IP-RAM da licenciada em Contabilidade e Auditoria, Graça da Conceição Figueira de Barros, em virtude da sua nomeação no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado através da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, urge proceder à nomeação de novo titular para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM;

Considerando que o Licenciado em Gestão, Ruben Gomes Nunes, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil adequado para o provimento no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do IASAUDE, IP-RAM.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Orgânica do IASAÚDE, IP-RAM, aprovada em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que criou o IASAÚDE, IP-RAM, e aprovou em anexo a respetiva orgânica, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho, e 15/2020/M, de 16 de novembro, dos artigos 29.º e 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Licenciado em Gestão Rúben Gomes Nunes, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, cuja nota curricular consta em Anexo ao presente despacho conjunto e dele faz parte integrante.
- 2 A presente nomeação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

A despesa com a presente nomeação tem dotação no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na Classificação Económica, D.01.03.05.A0.A0, D.01.01.02.00.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00 e D.01.01.14.SN.A0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

- O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Ruben Gomes Nunes Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas

Licenciatura em Gestão pela UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Experiência Profissional

Câmara Municipal de Vila Real (2004-2005)

- MERVAL, EM Empresa Municipal de Gestão de Mercados e de Promoção de Projetos de Desenvolvimento Local (2005-2006);
- Direção Regional de Saneamento Básico (2007-2008);
- AMEDM Estradas da Madeira, S.A. (2009-2013);
- RE Direção Regional de Estradas (2013-2015);
- Vogal do Conselho de Administração da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (2015-2023) para assegurar a coordenação das matérias relacionadas com o controlo de gestão e o planeamento estratégico, área financeira, aprovisionamento, informática e expediente.

Formação Profissional

- RGPD para cidadãos atentos INA Instituto Nacional de Administração;
- Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos DTIM;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) DTIM;
- Código da Contratação Pública (CCP) QVO Legis Formação e Consultadoria; MadCyberWeel DRPE/VP/CIIWA Segurança e Auditoria Sistemas de Informação;
- Conferência: "Habitação coletiva: cidade para todos Auditório da EEM; Evento: "A Politica de Coesão na Região Autónoma da Madeira" MUDAS;
- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e sua regulamentação Direção Regional da Administração Pública e Local/INA;
- Orador "O Mundo das Profissões" Escola Básica e Secundária de Santa Cruz;
- iGEST Plataforma de faturação eletrónica Formação utilizadores:
- Indicadores de gestão e avaliação de resultados no POCP Direção Regional da Administração Pública e Local/INA;
- GERFIP Gestão de dados mestre Direção de Serviços da Contabilidade; Sistema de Normalização Contabilística SNC Direção Regional da Administração Pública e Local/INA; Plataforma Eletrónica para entidades públicas" VORTALgov/Taboada & Barros;
- Novo Sistema de Normalização Contabilística Contabilidade Delegação da Madeira; SNC - Associação Portuguesa de Técnicos de
- IX Encontro Técnico Ecoatlântico Engenharia Ecológica, Lda; Regiões Empreendedoras ACIF Associação Comercial e Industrial do Funchal;
- Madeira, Presente e Futuro Os desafios do desenvolvimento;
- Turismo e Internet Vila Real
- Implementação da Agenda 21 Diagnóstico de Sustentabilidade Vila Real;
- Criação de Empresas: Oficina da Inovação Vila Real
- Modelos de Gestão Pública e Relações Inter-organizacionais Vila Real;
- PPART: Apresentação de um programa de Gestão para Micro Empresas Artesanais Vila Real.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 85/2024

Sumário:

Altera o ponto 2 do Despacho Conjunto n.º 60/2024, de 12 de julho, publicado no 2.º Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 123.

Considerando que, na sequência de lapso verificado no Relatório da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o ponto 2 do Despacho Conjunto n.º 60/2024 de 20 de junho de 2023, publicado no JORAM II série, n.º 123 de 12 de julho de 2024, que aprova, que aprova o Relatório de Gestão e as Contas de exercício de 2022 do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, nas condições constantes daquele despacho, saiu com inexatidão, no que respeita ao montante dos resultados, bem com a aplicação dos mesmos.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do n.º3 do artigo 5.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/20201/M, de 13 de julho, e do n.º 11 do artigo 37.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado em anexo ao Decreto Legislativos Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, determina-se o seguinte:

É alterado O ponto 2 do Despacho Conjunto nº 60/2024 de 20 de junho de 2023, publicado, no JORAM II série, n.º 123 de 12 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação: